

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Xambioá, Estado do Tocantins, em favor da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como na autorização contida no artigo 4º, incisos II, III e IV, da Lei Municipal nº 689/2024, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Xambioá, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.232,20 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), em favor da Câmara Municipal de Xambioá, destinado a complementar o repasse do duodécimo, de forma a assegurar o limite de 7% (sete por cento) da receita municipal efetivamente arrecadada no exercício de 2025.

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será financiado com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2025, conforme apuração contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

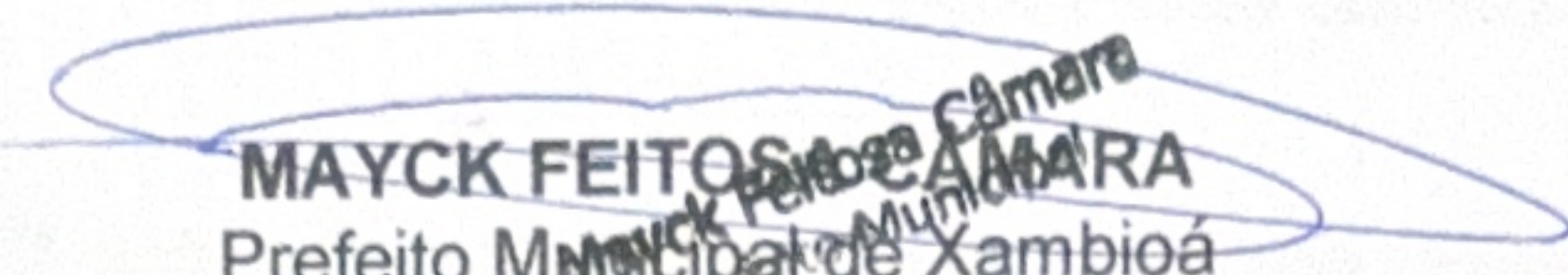
Parágrafo único – Em não sendo suficiente o excesso de arrecadação, fica o Executivo autorizado a utilizar outras fontes de receitas para o financiamento do objeto de que trata esta lei, vedada a utilização de receita cuja destinação seja vinculada.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças adotará as medidas necessárias à execução do presente decreto, procedendo às devidas alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e demais ajustes contábeis.

Parágrafo único – Em razão do incremento da despesa de que trata esta lei, fica o Executivo autorizado a, sem prejuízo dos limites autorizados na LOA e LDO vigentes, suplementar, abrir créditos adicionais e/ou especiais no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.


MAYCK FEITOS
Prefeito Municipal de Xambioá